



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Portaria nº 01 de 11 de janeiro de 1999

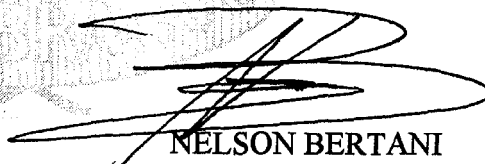
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08 de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), no inciso I, parágrafo único e inciso II parágrafo 1º, do artigo 21 da Resolução nº 07 de 26 de setembro de 1995, com a nova redação dada pela Resolução nº 03/97 de 06 de maio de 1997 e a avaliação de desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação instituída através da Portaria nº 17 de 07 de dezembro de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, passando do nível B para o nível C, o servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor Aldemiro Américo Klipel, que exerce o cargo de Vigia.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de 10 de janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.


NELSON BERTANI
PRESIDENTE

A original está guardada

DIÁRIO DO POVO

ANO XII - EDIÇÃO 1955 - PATO BRANCO - TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 01 de 11 de Janeiro de 1999

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08 de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), no inciso I, parágrafo único e inciso II parágrafo 1º, do artigo 21 da Resolução nº 07 de 26 de setembro de 1995, com a nova redação dada pela Resolução nº 03/97 de 06 de maio de 1997 e a avaliação de desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação instituída através da Portaria nº 17 de 07 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, passando do nível B para o nível C, o servidor do Poder Legislativo Municipal, senhor Américo Klipel, que exerce o cargo de vigia.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de 10 de janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

NELSON BERTANI
PRESIDENTE